



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Esportiva de Nova Guarita - ACENG, de Sombrio e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Cultural Esportiva de Nova Guarita - ACENG, com sede no Município de Sombrio - SC

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Tiago Zilli

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
SOMBRIO		LEIS
.....
	Associação Cultural Esportiva de Nova Guarita - ACENG	
.....

(NR)

Sala das Sessões,
Deputado Tiago Zilli

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural Esportiva de Nova Guarita - ACENG, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade, especialmente nas áreas do esporte, da cultura, da educação complementar e da inclusão social.

Conforme demonstrado em seu Relatório de Atividades, a associação desenvolve trabalho social contínuo voltado ao atendimento de aproximadamente 100 crianças, pré-adolescentes e adolescentes, oferecendo atividades esportivas em período de contraturno escolar, com foco na formação humana, no desenvolvimento físico, na convivência comunitária e na prevenção de situações de vulnerabilidade social.

A atuação da ACENG vai além da prática esportiva, constituindo importante instrumento de promoção da cidadania, da disciplina, do respeito, da cooperação e da integração social.

Entre seus objetivos institucionais destacam-se o incentivo ao esporte como alternativa saudável ao uso de drogas e à ociosidade, a redução da evasão escolar, o estímulo ao trabalho em equipe, a descoberta de talentos e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A entidade também desempenha papel relevante na efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, alinhando suas ações aos princípios previstos no artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, contribuindo para assegurar o acesso ao esporte, ao lazer e ao pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Além dos beneficiários diretos, o trabalho desenvolvido pela associação repercute positivamente em toda a comunidade, alcançando famílias, escolas e a sociedade em geral, por meio da promoção de valores sociais, da melhoria da qualidade de vida e da formação de cidadãos comprometidos com o bem comum.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Tiago Zilli